



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares –MG
Telefone (33)3212-6700 – CEP – 35045530

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

O Diretor Acadêmico Pedagógico da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, em consonância com as Portarias Ministeriais que credencia as Instituições, autoriza e reconhece os cursos resolve promover o Processo Seletivo, para ingresso no segundo período letivo semestral de 2017.

1. Da Inscrição do Processo Seletivo.

Locais e Horários:

Período de inscrição: de 01/05 a 03/06/2017. Locais: na Instituição, Rua Manoel Byrro, 241, Bairro Vila Bretas – Governador Valadares – MG, das 13h às 21h, de segunda à sexta-feira, ou Internet, por meio do endereço eletrônico <www.unipacgv.com.br>.

2. Das Condições de Procedimento para o Processo Seletivo.

2.1. O candidato poderá optar pelas provas nos sistemas Tradicional ou Agendado, que aferirão conhecimento ao nível de Ensino Médio, não ultrapassando este limite de complexidade. O Vestibular Tradicional disporá de questões objetivas previamente elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares e de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas também elaborados previamente pela Comissão e o Vestibular Agendado disporá de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão.

2.2. Poderão inscrever-se, nos Processos Seletivos, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que, impreterivelmente, estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio, até a data marcada para as matrículas, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de identidade e preenchimento do formulário, ato que implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital. As inscrições efetuadas somente serão validadas com a apresentação do documento de identidade.

3. Dos Cursos, Vagas, Turno, Duração e Atos Legais:

Curso	Modalidade/Habilitação	Vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
Administração	Bacharel	50	N	Reconhecido pela Portaria 607 de 19 de novembro de 2013 e publicado no DOU 20/11/2013.	04 anos (08 períodos)
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	50	N	Autorizado pela Portaria 489, publicada no DOU 29/06/2015.	2,5 anos (05 períodos)
Ciências Contábeis	Bacharel	50	N	Autorizado pela Portaria 240, publicada no DOU 06/03/2015.	04 anos (08 períodos)
Educação Física	Licenciatura	50	T/N	Reconhecido pela Portaria 485, publicado no DOU 23/12/2011	04 anos (08 períodos)
Educação Física	Bacharel	50	T/N	Autorizado pela Portaria 536, publicada no DOU de 26 de agosto de 2014	04 anos (08 períodos)



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares –MG
Telefone (33)3212-6700 – CEP – 35045530

Enfermagem	Bacharel	50	T/N	Leis Estaduais 14.402 de 27 de junho de 2002 e 14.949 de 09 de janeiro de 2004	04 anos e meio (09 períodos)
Engenharia de Produção	Bacharel	50	N	Reconhecido pela Portaria 698, publicada no DOU 05/10/2015	05 anos (10 períodos)
Pedagogia	Licenciatura	50	N	Reconhecido pela Portaria 544, publicada no DOU de 16/09/2014	04 anos (08 períodos)
Superior em Gestão Ambiental	Tecnólogo	50	N	Leis Estaduais 14.402 de 27 de junho de 2002 e 14.949 de 09 de janeiro de 2004	2,5 (Dois anos e meio)

4. Da Prova.

4.1 As provas serão realizadas na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, nas seguintes datas: Prova Tradicional: no dia 04/06/2017, às 09 horas e Provas Agendadas: de 12/06/2017 a 18/08/2017, serão aplicadas de segunda a sábado, respeitando feriados e recessos da instituição, com data limite de 18/08/2017, bem como considerando as vagas disponíveis. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo, fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas. Considerar-se-á desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação 0 (zero) na prova de Produção de Textos, que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos atendentes, auxiliares ou autoridades. O Vestibular tradicional será constituído de prova com 30 (trinta) questões objetivas, divididas em três áreas de conhecimento: 10 (dez) de Língua Portuguesa (peso 3), 10 (dez) de Conhecimentos Gerais (peso 2), e 10 (dez) de História (peso 1) e Produção de Textos em Língua Portuguesa (peso 4). A prova terá duração máxima de 3 horas.

O Vestibular Agendado será constituído de Produção de Textos em Língua Portuguesa no valor de 100 (cem) pontos. Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Produção de Textos de Língua Portuguesa; que: prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, pagers ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 30 (trinta) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. Não serão concedidas vistas às provas ou recontagem de pontos.

5. Da Classificação.

5.1. A pontuação final do candidato para classificação será a soma dos pontos obtidos nas provas de questões objetivas e da Produção de Textos em Língua Portuguesa ou somente da Produção de Textos no caso de Vestibular Agendado. A classificação para os cursos indicados dar-se-á pela ordem decrescente da soma dos pontos obtidos ao final de todo processo seletivo.



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares –MG
Telefone (33)3212-6700 – CEP – 35045530

Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na Produção de Textos. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato de maior idade civil.

6. Da Matrícula.

6.1. A divulgação da relação de candidatos aprovados será após as 14 horas do dia 05/06/2017 para a prova tradicional e para a prova agendada será a partir das 14 horas após a data da realização da mesma, conforme calendário definido pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

6.1.1 Data Prova Tradicional

Aprovados: 05/06 a 07/06/2017

Excedentes (2º Chamada): 08 e 09/06/2017

3º Chamada: a partir do dia 10/06/2017 (ordem de chegada)

Local: Secretaria da respectiva Faculdade (Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas)

6.1.2 Data Prova Agendada

Aprovados: a partir do dia 12/06/2017 (ordem de chegada)

Local: Secretaria da respectiva Faculdade (Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas)

6.1.3 Documentação

O candidato aprovado deverá retirar na faculdade o boleto referente a 1ª parcela mensal (matrícula) que deverá efetuar o pagamento e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregar uma cópia simples dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- 1 (uma) foto 3x4 (recente);

(Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para fins de verificação)

OBS: O candidato menor de idade, deverá entregar também 1 (uma) cópia dos seguintes documentos do responsável (pai, mãe, tutor, etc.)

- Documento oficial de identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento)

6.2. O candidato classificado, já graduado em outro curso superior, que desejar solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar original, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da Portaria de autorização ou de reconhecimento do curso.

Não será considerado matriculado o candidato que deixar de apresentar, no prazo estabelecido o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, o direito a essa vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas por ventura remanescentes. Em não havendo número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso ou turno, em seu primeiro semestre, a Faculdade reserva-se o direito de não promover a sua instalação, cabendo



FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Rua Manoel Byrro, 241 – Vila Bretas – Governador Valadares –MG
Telefone (33)3212-6700 – CEP – 35045530

ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7. Das Vagas Remanescentes.

7.1. Caso ocorram vagas remanescentes, será divulgada convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida no Processo Seletivo. A divulgação far-se-á por meio do quadro de avisos, onde o candidato prestou o exame e no site institucional. As matrículas, para tais vagas, ocorrerão no dia conforme divulgação a ser realizada. A Faculdade divulgará os resultados e efetuará a matrícula dos interessados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo para o qual o candidato prestou. As matrículas serão autorizadas observadas a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na referida avaliação. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na Produção de Textos. Persistindo o empate, dar-se-á preferência aos mais velhos.

8. Das Disposições Gerais.

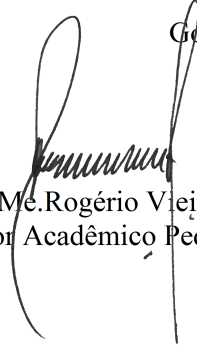
8.1 O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu comprovante de inscrição, submetendo-se a todas as normas e condições dispostas neste edital. O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no primeiro semestre de 2016. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes na prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. O gabarito será disponibilizado pela internet e publicados no local da prova. A Faculdade divulgará sempre que necessário, normas complementares a este Edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. O pedido de cancelamento da matrícula deve ser feito, por escrito, na Central de Atendimento da Faculdade. O prazo de validade do Processo Seletivo Segundo Período Letivo Semestral de 2017 expira-se em 30/09/2017

8.2 O candidato portador de deficiência tem o dever de informar sua condição pessoal e individual, comprovando-a com laudo médico especialista, ficando ciente de que a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares tem autorização legal para ministrar o ensino de graduação regular e que, caso aprovado e matriculado, será inserido em turma ou classe comum com os demais estudantes.

8.3 A Faculdade poderá, aplicar técnicas modernas de ensino, presencial, semipresencial ou à distância, na forma de lei, valendo-se dos recursos televisivos, de rede de transmissão de dados e novas tecnologias que resultem em aproveitamento qualitativo do ensino a que propõe neste edital.

Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, com recursos aos Órgãos Colegiados Superiores da Faculdade.

Governador Valadares, 03 de abril de 2017.


Prof. Me. Rogério Vieira Primo
Diretor Acadêmico Pedagógico